



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2019
Unidade: 000101
Número: 00096
Data: 15/05/2019

Dados do Credor

Credor: 001071 MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA
Endereço: AV ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS, Nº 2261
CNPJ/CPF: 05.368.767/0001-91 Cidade: SIMOES FILHO Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 17
Empenho: GLOBAL
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 33903999-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dados da Licitação

Dispensa: 099 Processo: 099/2019
Motivo: DISPENSA Contrato: 019

Especificação

Saldo Anterior: 94.358,51
Valor do Empenho: 2.020,00 (dois mil e vinte reais)
Saldo Atual: 92.338,51

Histórico: FORNECIMENTO DE RECARGAS EM BOTIÕES DE 13 KG COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E UM BOTIÃO VAZIO COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO ÚNICO DO CONTRATO. Processo Adm. 099/2019 Dispensa 019/2019 Contrato 019/2019 Homologação 15/05/2019 Vigência 15/05 a 31/12/19.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 15/05/2019

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 15/05/2019

JOSIANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

JAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019.

BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Fornecimento de botijão P13 e gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Câmara Municipal de Simões Filho.

EMPRESA – MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA/EPP



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento
04/04/2019

Sector Requisitante:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS

MATERIAIS

MOBILIÁRIO

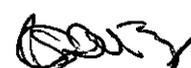
ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS

Item	Descrição	Qtd
1	Gás de cozinha – GLP 13 kg acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Deverá conter informação do peso do botijão - Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar número de autorização da ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT NBR E ABNT/EB e selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro	24
2	Botijão vazio , transportável, chapa em aço, para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), selo Inmetro, capacidade 13 kg.	1

JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A recarga de gás de cozinha com carga de 13 kg tem por finalidade manter o bom funcionamento da Câmara Municipal de Simões Filho, visto que o material é necessário para o preparo de café, chá e outros, os quais são servidos aos funcionários e visitantes diariamente.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	<input checked="" type="checkbox"/> Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda
 Diretor Administrativo Edson de Almeida Souza	 Presidente da Câmara Orlando Carvalho de Souza		 Diretor Financeiro Djairo Damaceno Chagas



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 08:30
Para: 'brasilgassimoesfilho@outlook.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Orçamento GLP.docx

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA gostaria de solicitar desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção do Setor de Compras.

Obs 1: O orçamento deverá ter uma validade, ser feito em papel com o timbre da empresa, assinada e carimbada pelo responsável com nº de RG e, se for assinada por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara de Simões Filho

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho



De: Brasilgás Simões Filho [brasilgassimoefilho@outlook.com]
Enviado em: quarta-feira, 17 de abril de 2019 15:46
Para: licitacao@camarasimoefilho.ba.gov.br
Assunto: Orçamento Mello Santos Com de Gás Ltda.
Anexos: COTAÇÃO CAMARA DE S. FILHO 001.jpg

Boa tarde,

Segue orçamento conforme solicitado.

Att,

Marize



BRASILGÁS
uma empresa do grupo U.T.R.A.



A
CÂMARA DE SIMÕES FILHO
ATT: SETOR DE COMPRAS

Segue orçamento, conforme solicitado, dos materiais abaixo relacionados:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Gás de cozinha – GLP 13kg acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Deverá conter informação do peso do botijão - Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar número de autorização da ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT NBR E ABNT/EB e selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
2	Botijão , transportável, de aço, para gás liquefeito de petróleo (GLP), selo Inmetro, capacidade 13 kg.	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
TOTAL – R\$			R\$ 1.120,00	

Valor global: R\$ 1.120,00 (hum mil e cento e vinte e dois reais) Validade do orçamento: 30 dias
Condições de Pagamento: A vista

Alexandre Magno Vasconcelos

05.368.767/0001-91

MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA-EPP

Av. Engenheiro Elmo Serejo de Fárias, Nº 2261
CIA I - CEP 43.700 - 000

17 de Abril de 2019.

SIMÕES FILHO - BA

MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA.
CNPJ 05.368.767/0001-91

Av. Elmo Cerejo Farias, 2.261 CIA I Fone: 3396-3264 Simões Filho – BA CEP: 43700-000
e-mail: brasilgassimoesfilho@outlook.com

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA
(/)

(index.html)

**FILTROS APLICADOS**

Nome do Material (PDM) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, BOTIÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP UF BA
Ano da Compra 2019

Resultado 1**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00013/2018
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material de consumo destinado a reposição do estoque, para a administração central da Universidade Federal do Oeste da Bahia
Quantidade Ofertada: 90
Valor Proposto Unitário: R\$86,51
Valor Unitário do Item: R\$ 76,00 ✓
Código do CATMAT: 47678
Descrição do Item: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GAS ENGARRAFADO (GLP) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTIJA COM 13 KG, NORMAS ABNT 8.460, CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 365/2007, DO INMETRO E PORTARIAS ANP 297/2003, PORTARIA ANP Nº 15/2005
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LIQUIGAS
Data do Resultado: 18/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
CNPJ/CPF: 16568839000160
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Órgão: UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

LINKS



Batista e Albuquerque Comercio de Gás e Água – LTDA ME

CNPJ: 16.568.839/0001-60

Avenida José Bonifácio, Nº 1.289, Bairro Vila Brasil, Barreiras BA.

PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 23520.004890/2018-92
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018**

Ao Sr Pregoeiro da UFOB – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

CNPJ:	16.568.839/0001-60
RAZAO SOZIAL:	BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
NOME FANTASIA:	BAHIA GÁS
ENDEREÇO:	AV JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1.289, BAIRRO VILA BRASIL, BARREIRAS BA.
TELEFONE:	(77) 3611-3131 / 3612-3131 / 99844-3131 / 99866-3131
E-MAIL:	bahiagas-barreiras@hotmail.com
Estabelecimento Bancário:	Banco do Brasil - 001
Agência:	5746-0
Conta: corrente	22.519-3

DADOS DA PROPOSTA

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	Conforme previsto no Edital

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

Nome completo:	ELIETE BARBOSA ROCHA ALBUQUERQUE
Endereço:	AV JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1.289, BAIRRO VILA BRASIL, BARREIRAS BA.
Estado Civil:	CASADA
Profissão:	EMPRESÁRIA
Cédula de Identidade:	08.715.339-44
CPF/MF:	756.998.855-87
E-mail para envio da Ata e do Contrato	eb.albuquerque@hotmail.com

Avenida José Bonifácio, 1.289, Quadra 03, Lote 07 a 09 Bairro Vila Brasil Barreiras BA CEP: 47.801-230

Fone: (77) 3611 - 3131 / 3612 - 3131 9.9844 - 3131 / 9.9866 - 3131 WhatsApp 99203 - 3131 98815 - 3131 98136 - 3131



1.1. **RETIREI** da UFOB – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, cópia digital do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2018, que tem como objeto a Aquisição de material de consumo destinado a reposição do estoque, para a administração central da Universidade Federal do Oeste da Bahia e seus campi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujo encaminhamento de proposta se dará, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br).

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação/Descrição	Marca/Fabricante	UND	QTD	Valor (R\$)		
					UNT	Total	
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTIJA COM 13 KG, NORMAS ABNT 8.460, CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 365/2007, DO INMETRO E PORTARIAS ANP 297/2003, PORTARIA ANP Nº 15/2005	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A	Und	90	R\$ 76,00	R\$ 6.840,00	
Valor Total da Proposta.....						R\$ 6.840,00	

Valor total por extenso: **Seis mil oitocentos e quarenta reais.**

Local de Entrega: Conforme Edital

Órgão Gerenciador:

UFOB – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, SITO A RUA PROFESSOR JOSÉ SEABRA DE LEMOS, Nº 316, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CEP 47808-201, BARREIRAS-BA.

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.



Barreiras-BA, 11 de outubro de 2018.

Eliete Barbosa Rocha Albuquerque

Eliete Barbosa Rocha Albuquerque

CPF: 756.998.855-87

Sócia Administradora

CARIMBO CNPJ/M.F

16.568.839/0001-60

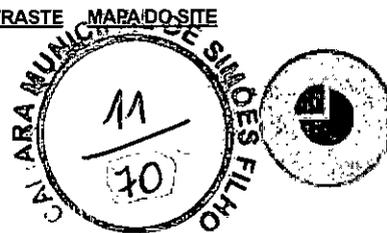
Batista e Albuquerque.com. de Gás e Água Ltda - ME

Rua José Bonifácio, 1289 - Qd. 03 - Lt. 07 e 09

Barreiras-BA - CEP: 47.801-230

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA
(/)

(index.html)

**FILTROS APLICADOS**

Nome do Material (PDM)

BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

Porte da Empresa

Micro Empresa, Pequena Empresa

Ano da Compra

2019

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias

Resultado 27**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00014/2018

Número do Item: 00093

Objeto da Compra:

Pregão Eletrônico - Fornecimento eventual de diversos materiais de consumo de uso geral, material de expediente, material elétrico e serviços gráficos, no âmbito da 8.ª Superintendência Regional da CODEVASF, em São Luís MA

Quantidade Ofertada:

3

Valor Proposto Unitário:

R\$80,00

Valor Unitário do Item:

R\$ 79,00 ✓

Código do CATMAT:

47678

Descrição do Item:

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GAS ENGARRAFADO (GLP)

Descrição Complementar:

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, NOME GAS ENGARRAFADO (GLP)

Unidade de Fornecimento:

UNIDADE

Modalidade da Compra:

Pregão

Forma de Compra:

SISRP

Marca:

BUTANO

Data do Resultado:

15/02/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:

CATARINA FERREIRA DE SOUSA

CNPJ/CPF:

04931991000187

Porte do Fornecedor:

Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:

195015 - CIA DE DESENV.DOS VALES DO S.FRANC.E PARNAIBA

Órgão:

COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

Órgão Superior:

MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

LINKS

À
CODEVASF 8ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
End.: Av. Alexandre de Moura ,25 Centro

S RP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 8ª SR

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: Conforme Edital.
Condições de Pagamento: Conforme Edital.
Prazos e Garantias : 12 meses
BANCO BRADESCO- AG. 2617-4 C/C 32.754-9

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	PROTECTOR ASSENTO SANITÁRIO, MATERIAL FIBRAS NATURAIS, TIPO USO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO, RESISTENTE, PAPEL IMPERMEÁVEL/BIOGRADÁVEL, REFIL C/40 UNIDADES.	NOBRE	CX	24	14,00	336,00
06	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120, COMPRIMENTO 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO COM 2 PRESILHAS PARTE SUPERIOR, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	ARTPOP	UND	3	130,00	390,00
GRUPO 5						
24	CLIQUE, TAMANHO 1/0 MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BACHI	CX	48	1,60	76,80
25	CLIQUE, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 50 UNIDADES.	BACHI	CX	48	1,50	72,00
26	CLIQUE, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 50 UNIDADES.	BACHI	CX	36	1,50	54,00
27	COLCHETE, LATÃO, GANCHO, Nº 12 CAIXA COM 72 UNIDADES	GASFER	CX	24	6,90	165,60
28	COLCHETE, LATÃO, GANCHO, Nº 15 CAIXA COM 72 UNIDADES	GASFER	CX	18	8,60	154,80
29	COLCHETE, MATERIAL LATÃO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 08 CAIXA COM 72 UNIDADES.	GASFER	CX	72	5,50	396,00
30	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	BACHI	CX	108	4,00	432,00
31	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 23/13 CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	BACHI	CX	6	4,80	28,80
32	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL LATÃO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TIPO ESPELHO LINGUETA CAIXA	LEONORA	CX	36	9,00	324,00

	COM 50 UNIDADES.					
33	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 90, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TIPO ESPELHO GARRA. PACOTE COM 50 UN.	LEONORA	PC	12	9,00	108,00
	VALOR TOTAL DO GRUPO 5 R\$ 1.812,00 (mil oitocentos e doze reais)					
	GRUPO 6					
34	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO CRISTAL, COMPRIMENTO 15, LARGURA 5, MATERIAL BASE FELTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELTRO DESCARTÁVEL NA COR AZUL, ESPESSURA 23	JAPAN	UND	6	12,00	72,00
35	BARBANTE, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA, DIÂMETRO 10 MM, ROLO DE 250G	SÃO JOÃO	ROLO	12	9,00	108,00
36	BLOCO PARA RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO, COM 100 FLS.	ADERTAC	BL	48	5,50	264,00
37	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, 3,3 x 2,3 x 0,08cm, 10/15 GRAMAS, COR BRANCA	REDBOR	UND	24	1,00	24,00
38	CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, 730MM, 550MM, BRANCA	PAPEIS SAFRA	UND	24	1,50	36,00
39	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, LATERAIS ABERTAS	IBAPE	UND	12	5,00	60,00
40	COLA INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, COR INCOLOR, DO TIPO "SUPER BONDER", EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 5G.	SUPERBONDER	UND	72	9,00	648,00
41	COLA, BRANCA, PAPEL, INSTANTÂNEA, LÍQUIDO, 40G	MAXICOLA	TB	84	1,50	126,00
42	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML	MAXICOLA	TB	84	3,50	294,00
43	ELÁSTICO, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, TAMANHO Nº 18, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CX 25G	MAMUTH	CX	12	2,50	30,00
44	ELÁSTICO PARA PROCESSOS NA COR BRANCA, COSTURA REFORÇADA, MEDINDO 4 CM DE LARGURA X 25 CM DE DIÂMETRO, COM A COMPOSIÇÃO DE 70% POLIÉSTER E 30% LATEX, COM SIGLA "ÓRGÃO/CODEVASF" (A SIGLA DO ÓRGÃO PARTICIPANTE DEVERÁ SER INSERIDO NO LUGAR DA PALAVRA "ÓRGÃO")	ARTESANAL	UND	50	3,00	150,00
45	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 0,50, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 9MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO,	TRISS	UND	12	2,50	30,00

	COMPRIMENTO 135MM, COMPRIMENTO LÂMINA 85MM					
46	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100MM	TRISS	UND	24	3,50	84,00
47	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, APLICAÇÃO CD-ROM, DIÂMETRO 115, 10 FOLHAS	POLIFIX	CX	24	20,00	480,00
48	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	JAPAN	UND	36	1,00	36,00
49	LACRE MALOTE, LACRE SEGURANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PLASTNESS	PCT	3	22,00	66,00
50	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 170, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54.	GRAFSET	UND	48	7,00	336,00
51	MOLHA-DEDOS, PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, VALIDADE DE PELO MENOS 01 ANO, NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, COMPOSTO DE ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS E ESSÊNCIAS.	AQUAMAGIC	UND	24	2,80	67,20
52	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO	WALEU	UND	24	1,00	24,00
53	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO	WALEU	UND	12	1,98	23,76
54	SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, GROSSO, 20 MICRAS, TAMANHO 40x60 CM.	ACP	UND	3	0,95	2,85
55	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 18CM	ADECK	UND	24	9,00	216,00
56	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO 28	RADEX	UND	6	9,00	54,00
57	PRANCHETA, DE PLÁSTICO ACRÍLICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 350MM X 240MM, COM PRENDEDOR DE PAPEL	WALEU	UND	12	13,00	156,00
	VALOR TOTAL DO GRUPO 6 R\$ 3.387,81 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)					
	GRUPO 9					
79	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, TECLAS FLASH, REDIAL, MUTE, PAUSE, TONE, 3 NÍVEIS: 0 A 75 DB, 100 E 250 MS, PRETA, CAMPAINHA AJUSTÁVEL, MELODIAS E PINO PADRÃO.	INTELBRAS	UND	6	52,00	312,00
80	TELEFONE SEM FIO TECNOLOGIA DECT 6.0 COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E AGENDA, COR PRETO, DISCAGEM RÁPIDA, SOM DE TECLADO, DATA, HORA E	INTELBRAS	UND	6	185,00	1.110,00

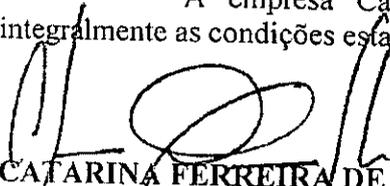
	DESPERTADOR, FUNÇÕES FLASH, REDIAL E MUTE, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ÍCONE NO DISPLAY), TEMPO DE DURAÇÃO DA CHAMADA						
81	DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120, TIPO GRAVÁVEL / DVD R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL LACRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOFACE, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 8X, CAPACIDADE DVD ROM 4,7	MAXPRINT	UND	96	3,50	336,00	
82	DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120, TIPO REGRAVÁVEL / DVD-RW, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL LACRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOFACE, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 8X, CAPACIDADE DVD ROM 4,7	MAXPRINT	UND	60	4,70	282,00	
83	DISCO COMPACTO, CAPACIDADE CD ROM 700MB, TEMPO DURAÇÃO 80, TIPO GRAVÁVEL/ CDR, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL LACRADO.	MAXPRINT	UND	120	2,90	348,00	
84	DISCO COMPACTO, CAPACIDADE CD ROM 700MB, TEMPO DURAÇÃO 80, TIPO REGRAVÁVEL/ CDR-W, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL LACRADO, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 4X	MAXPRINT	UND	84	3,20	268,80	
85	HD EXTERNO PORTÁTIL - PLUG & PLAY; INTERFACE: HI-SPEED USB; ALIMENTAÇÃO: USB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA: 480 MBPS; CACHE DE MEMÓRIA DE 16MB; CAPACIDADE: 1 TB; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS2000, WINDOWSXP, WINDOWS VI	SEAGATE	UND	12	440,00	5.280,00	
86	MOUSE PAD, ESPUMA DUPLA FLEXÍVEL, 28 CM DE COMPRIMENTO, 21 CM DE LARGURA, 2,5 MM DE ESPESSURA, APOIO PARA PUNHO, ERGONÔMICO, COM PESO DOSADO PARA FIXAÇÃO E ADERÊNCIA A SUPERFÍCIE LISA.	IMPERIAL	UND	12	18,00	216,00	
87	MOUSE, 02 BOTÕES SIMÉTRICO (AMBIDESTRO) COM TECNOLOGIA ÓPTICA LASER (SEM ESFERA) COM RODA PARA ROLAGEM, RESOLUÇÃO MÍNIMA 400 DPI, PLUG - AND - PLAY COMPATÍVEL COM WINDOWS VISTA, CONECTOR USB PADRÃO 2.0 SEM USO DE ADAPTADORES.	FORTREK	UND	18	18,00	324,00	
88	PEN DRIVE, MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 8GB, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS. COM CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE.	SANDISK	UND	18	38,00	684,00	
89	TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT, QUANTIDADE TECLAS 104, FORMATO ERGONÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MÍNIMO DE 104 TECLAS, TODOS CARACTERES DA L N G, TIPO USB, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, COR PRETO.	FORTREK	UND	18	30,00	540,00	
	VALOR TOTAL DO GRUPO 9 R\$ 9.700,80 (nove mil setecentos reais e oitenta centavos)						8
	GRUPO 11						
92	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, CHAPA AÇO,	BUTANO	UND	01	220,00	220,00	

	PROPANO-BUTANO, 13KG, ABNT 8460, CHEIO.					
93	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, PROPANO-BUTANO, ENVASADO EM BOTTIÃO DE 13 KG CHAPA AÇO, ABNT 8460, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL.	BUTANO	UND	03	79,00	237,00
	VALOR TOTAL DO GRUPO 11 R\$ 457,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)					
	GRUPO 16					
109	CÓPIA HELIOGRÁFICA, FORMATO A0, PRETO E BRANCO	SERVIÇO	UND	48	13,00	624,00
110	CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A1, PRETO E BRANCO	SERVIÇO	UND	24	15,00	360,00
111	CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A2, PRETO E BRANCO	SERVIÇO	UND	24	9,00	216,00
112	CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A3, PRETO E BRANCO	SERVIÇO	UND	60	4,90	294,00
113	CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A4, PRETO E BRANCO	SERVIÇO	UND	6000	0,45	2.700,00
114	CÓPIA HELIOGRÁFICA, FORMATO A0, COLORIDA	SERVIÇO	UND	24	21,00	504,00
115	CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A1, COLORIDA	SERVIÇO	UND	12	19,00	228,00
116	CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A2, COLORIDA	SERVIÇO	UND	12	16,00	192,00
117	CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A3, COLORIDA	SERVIÇO	UND	24	7,50	180,00
118	CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A4, COLORIDA	SERVIÇO	UND	24	3,40	81,60
119	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CAPA EM PVC NA COR PRETA TRANSPARENTE(FUMÊ) PARA ATÉ 200 FOLHAS, REALIZADAS EM FOLHA A4	SERVIÇO	UND	48	4,50	216,00
	VALOR TOTAL DO GRUPO 16 R\$ 5.595,60(CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)					
	GRUPO 17					
120	CAPA E CONTRACAPA DE PROCESSO, MEDIDA 244MM X 326MM, IMPRESSÃO EM QUATRO CORES, PAPEL CARTOLINA COR PALHA 240 GR, COM REFORÇO EM VULCAPEL NA COR AZUL COM 4CM, VINCO COM 2CM E FURO UNIVERSAL NA LATERAL ESQUERDA. QUANDO DA AQUISIÇÃO DESTE ÍTEM: RETIRAR O MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO, APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA PELA CODEVASF, PARA FORNECIMENTO DESTE ÍTEM.	GRAFICO	UND	720	4,50	3.240,00
121	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIPO OFÍCIO BRANCO TIMBRADO, MEDINDO 23X11, COM IMPRESSÃO DO TIMBRE EM DUAS CORES, COM TIMBRE NA VERSÃO VERDE/AZUL	SERVIÇO	UND	960	0,60	576,00
122	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIPO SACO EM PAPEL KTAFT AMARELO OURO, 90g, MEDINDO 34X24, COM IMPRESSÃO DO TIMBRE EM DUAS CORES, COM TIMBRE NA VERSÃO VERDE/AZUL	SERVIÇO	UND	1200	1,25	1.500,00
123	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIPO SACO EM PAPEL KTAFT AMARELO OURO, 90g, MEDINDO 36X26, COM IMPRESSÃO	SERVIÇO	UND	480	1,50	720,00

DO TIMBRE EM DUAS CORES, COM TIMBRE NA VERSÃO VERDE/AZUL					
VALOR TOTAL DO GRUPO 17 R\$ 6.036,00(SEIS MIL E TRINTA E SEIS REAIS)					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 27.715,21 (vinte e set mil setecentos e quinze reais e vinte e um centavos).

A empresa Catarina Ferreira de Sousa declara, que conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no edital deste Pregão Eletrônico.



São Luís, 19 de dezembro de 2018.

CATARINA FERREIRA DE SOUSA
C.I. Nº 15558282000-2 CPF.49.915.053-15

Dados do responsável
CATARINA FERREIRA DE SOUSA
CPF 492.915.053-15
IDENTIDADE 15558282000-2
RUA ITAITUBA QD.P CASA 10 PARQUE AMAZONAS
SÃO LUIS -MA CEP.65.030.750



A DA SILVA CUNHA EIRELI-EPP

CNPJ:28.690.594/0001-29

INSC. EST. 03.031.536-0



Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DE PREÇO 01/2019

TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
2	Botija de gás (sem gás), confeccionados em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13kg	SUPERGASB RAS	3	UND	R\$ 182,66	547,98
VALOR TOTAL R\$ 547,98 (Quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)						
TOTAL						547,98
VALOR TOTAL R\$ 547,98 (Quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)						

Validade da proposta: 60 dias

Dados para pagamento:

Banco: SANTANDER

Agência: 3191

Conta: 13003530-9

Macapá, 11 de fevereiro de 2019

Alicia da Silva Cunha

Alicia da Silva Cunha

CPF: 906.899.842-00

RG: 153557

Titular

A DA SILVA CUNHA EIRELI-EPP

CNPJ:28.690.594/0001-29

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho



De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
{licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br}
Enviado em: terça-feira, 16 de abril de 2019 09:06
Para: 'suporte.petrogas@gmail.com'
Cc: 'suporte.petrogas01@gmail.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Orçamento GLP.docx

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA gostaria de solicitar desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção do Setor de Compras.

Obs 1: O orçamento deverá ter uma validade, ser feito em papel com o timbre da empresa, assinada e carimbada pelo responsável com nº de RG e, se for assinada por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara de Simões Filho



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 7 de maio de 2019 13:12
Para: 'mvxglp@gmail.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Orçamento GLP.docx

Boa tarde,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA gostaria de solicitar desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção do Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	EMPRESAS											
		MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA/EPP			BATISTA E ALBUQUERQUE COM. DE GÁS E ÁGUA LTDA/ME			CATARINA FERREIRA DE SOUSA/ME			A. DA SILVA CUNHA EIRELI/EPP		
		QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE GÁS GLP P13	24	75,00	1.800,00	24	76,00	1.824,00	24	79,00	1.896,00	24	-	-
2	BOTIJÃO DE GÁS GLP P13	1	220,00	220,00	1	-	-	1	220,00	220,00	1	182,66	182,66
	TOTAL			2.020,00			1.824,00			2.116,00			182,66

Foram solicitados orçamentos de empresas do ramo pertinente ao objeto em questão, conforme documentos acostados no processo, e obteve-se resposta apenas da empresa "MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA/EPP". Após o recebimento, efetuou-se uma pesquisa de preços no site do Ministério da Economia "<http://paineldepregos.planejamento.gov.br/>" a fim de verificar se os preços praticados pela empresa eram compatíveis com a realidade do mercado. Verificou-se que os preços ofertados estavam de acordo com o mercado e que o valor global para a contratação foi de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 099/2019.

Simões Filho, 09 de maio de 2019.

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: DIRETOR FINANCEIRO

ASSUNTO: Fornecimento de botijão P13 e gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor:

Conforme descrição dos serviços nos documentos acostados ao processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA/EPP**, que registrou o menor valor global de **R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Edson de Almeida Souza
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 099/2019.

Simões Filho, 10 de maio de 2019.

ORIGEM: COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Fornecimento de botijão P13 e gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor:

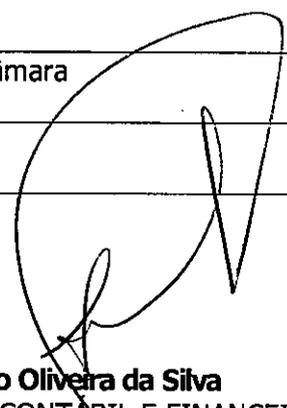
Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a despesa acima informada, informo que:

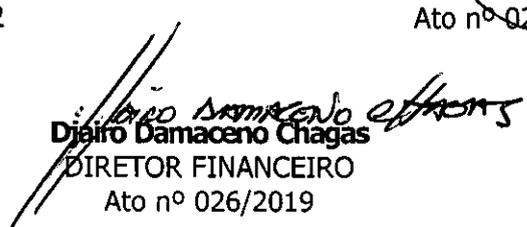
- a) Existe previsão orçamentária e fica reservado o valor de **R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)**;
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo - Outros

Atenciosamente,


Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032


Leonardo Oliveira da Silva
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Ato nº 024/2019


Djairo Damaceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 099/2019

OBJETO: Fornecimento de botijão P13 e gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Câmara Municipal de Simões Filho.

A contratação em questão revela-se imperiosa, pois o fornecimento de botijão P13 e a recarga de gás de cozinha com carga de 13 kg têm por finalidade manter o bom funcionamento desta Câmara Municipal de Simões Filho, visto que o material é necessário para o preparo de café, chá e outros, os quais são servidos aos funcionários e visitantes.

Para dar o devido atendimento a esta demanda, foram solicitados orçamentos para empresas do ramo pertinente ao objeto pretendido, porém apenas uma destas se propôs a atender a solicitação da Câmara. Efetuou-se, então, uma pesquisa de preços no site do Ministério da Economia "<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>" a fim de verificar se os preços praticados pela empresa **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA/EPP** eram compatíveis com a realidade do mercado. Verificou-se que os preços ofertados estavam de acordo com o mercado e que o valor global para a contratação foi de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

Sendo assim, faz-se necessário a realização de um procedimento de dispensa de licitação, para que seja dado cumprimento, ou não, ao quanto solicitado. Para tanto, anexamos a relação dos serviços a serem executados.

Simões Filho, 13 de maio de 2019.

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Gás de cozinha – GLP 13kg acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Deverá conter informação do peso do botijão - Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar número de autorização da ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT NBR E ABNT/EB e selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro	24	75,00	1.800,00
2	Botijão , transportável, de aço, para gás liquefeito de petróleo (GLP), selo Inmetro, capacidade 13 kg.	1	220,00	220,00
TOTAL – R\$			R\$ 2.020,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
"MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP"**

CNPJ nº 05.368.767/0001-91



WASHINGTON GUMERCINO DE MELLO nacionalidade brasileira, nascido em 07/07/1940, viúvo, comerciante, CPF/MF nº 019.636.355-15, Carteira de Identidade nº 0027669815, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua João Ortins, nº 361, Vila Praiana, CEP 42700-000, Lauro de Freitas/Ba.

ROSANA SANTOS DE MELLO nacionalidade brasileira, nascida em 16/02/1968, divorciada, comerciante, CPF/MF nº 440.629.405-82, Carteira de Identidade nº 0360498671, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua João Ortins, nº 362, Vila Praiana, CEP 42700-000, Lauro de Freitas/Ba.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP**", registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202516452, com sede Rua Elmo Serejo Farias, S/N, Cia I, CEP 43700-000, Simões Filho/BA devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.368.767/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Avenida Engenheiro Elmo Serejo de Farias, nº 2261, Cia I, CEP 43700-000, Simões Filho/Ba.**

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13 de 05 de 14

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA: **ALEXANDRE MAGNO DE MELLO VASCONCELOS** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 13/05/1994, solteiro, empresário, CPF/MF nº 049.398.475-51, Carteira de Identidade nº 1130052451, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua João Ortins, nº 362, Vila Praiana, CEP 42700-000, Lauro de Freitas/Ba.

Ass. Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Retira-se da sociedade a sócia **ROSANA SANTOS DE MELLO**, detentora de 2.000 (Duas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **WASHINGTON GUMERCINO DE MELLO** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R\$14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **ALEXANDRE MAGNO DE MELLO VASCONCELOS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

15

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
"MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP"**

CNPJ nº 05.368.767/0001-91



A sócia **ROSANA SANTOS DE MELLO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **WASHINGTON GUMERCINO DE MELLO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

WASHINGTON GUMERCINO DE MELLO, com 6.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);

ALEXANDRE MAGNO DE MELLO VASCONCELOS, com 14.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **ALEXANDRE MAGNO DE MELLO VASCONCELOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/19

Joséair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Página 2

(16)

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
"MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP"**

CNPJ nº 05.368.767/0001-91



**CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
"MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP"**

WASHINGTON GUMERCINO DE MELLO nacionalidade brasileira, nascido em 07/07/1940, viúvo, comerciante, CPF/MF nº 019.636.355-15, Carteira de Identidade nº 0027669815, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua João Ortins, nº 361, Vila Praiana, CEP 42700-000, Lauro de Freitas/Ba.

ALEXANDRE MAGNO DE MELLO VASCONCELOS nacionalidade brasileira, nascido em 13/05/1994, solteiro, empresário, CPF/MF nº 049.398.475-51, Carteira de Identidade nº 1130052451, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua João Ortins, nº 362, Vila Praiana, CEP 42700-000, Lauro de Freitas/Ba.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP**", registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202516452, com sede Avenida Engenheiro Elmo Serejo de Farias, nº 2261, Cia I, CEP 43700-000, Simões Filho/Ba, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.368.767/0001-91 resolvem assim, consolidar o contrato social:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP**". E adota o nome fantasia de "**SIMÕES FILHO COMERCIAL DE GÁS**".

SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Engenheiro Elmo Serejo de Farias, nº 2261, Cia I, CEP 43700-000, Simões Filho/Ba.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/19

[Assinatura]
José Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
"MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP"

CNPJ nº 05.368.767/0001-91



PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/10/2002 e seu prazo é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade tem como objetivo principal: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/19

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	(%)	Valor R\$
WASHINGTON GUMERCINO DE MELLO	6.000	30	6.000,00
ALEXANDRE MAGNO DE MELLO VASCONCELOS	14.000	70	14.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio ALEXANDRE MAGNO DE MELLO VASCONCELOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
"MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP"

CNPJ nº 05.368.767/0001-91



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/10/19

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

LUCROS E/OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência, a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

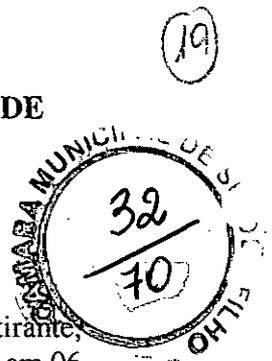
DECLARAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
"MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP"

CNPJ nº 05.368.767/0001-91



Parágrafo único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 06 (Seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Será excluído, por assembléia realizada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, especialmente convocada para esse fim, o sócio que, em conjunto ou isoladamente com outros sócios, praticar justa causa para exclusão, assim entendido como qualquer ato de inegável gravidade que coloque em risco a continuidade da empresa, nos termos do artigo 1085 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único - A exclusão deste sócio somente se dará em assembléia especialmente convocada para este fim, desde que ciente o acusado para, em tempo hábil, comparecer e exercer seu direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Pode o sócio que praticar falta grave no cumprimento de suas obrigações, que sofrer de incapacidade superveniente, que for declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada nos termos do parágrafo único do artigo 1026 do Código Civil Brasileiro, ser excluído judicialmente, por iniciativa da maioria dos demais sócios, independente de ser detentor ou não da maioria do capital social.

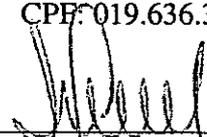
FORO

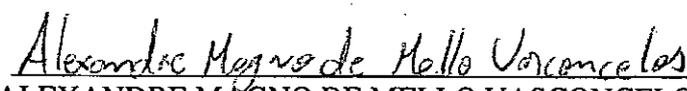
CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Simões Filho.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Simões Filho, 07 de Julho de 2015.

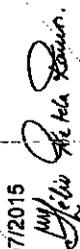

WASHINGTON GUMERCINO DE MELLO
CPF: 019.636.355-15


ROSANA SANTOS DE MELLO
CPF: 440.629.405-82


ALEXANDRE MÁGNO DE MELLO VASCONCELOS
CPF: 049.398.475-51

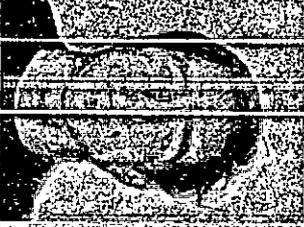
Washington Gumerino de Mello
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/07/15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/07/2015 SOB Nº: 97484529 JUCEB Protocolo: 15/858547-0, DE 16/07/2015	 HELIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL
Empresa: 29 2 0251645 2 MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP	



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/19
[Signature]
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BELLO NÃO PLASTIFICAR		RG: 11.300.524-51	DATA DE EXPEDIÇÃO: 30-09-2015
		NOME: ALEXANDRE MAGNO DE MELLO VASCONCELOS	
		FILIAÇÃO: CLAUDIO MAGNO OLIVEIRA VASCONCELOS	
ASSINATURA DO TITULAR: <i>Alexandre Magno de Mello Vasconcelos</i>		MATERIA: ROSANA DE MELLO VASCONCELOS	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE: SALVADOR-BA	
		DATA DE NASCIMENTO: 13-05-1994	
		C.N.A.S.: CM-SALVADOR-BA-DS	
		049-398-475-51	
		<i>[Signature]</i>	
		LEI Nº 7.116 DE 28/08/83	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA
CNPJ: 05.368.767/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:59 do dia 05/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2019.

Código de controle da certidão: **8D85.ACD3.0C96.3896**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.368.767/0001-91

Data da Emissão : 05/04/2019

Hora da Emissão : 09:10:59

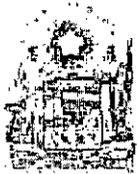
Código de Controle da Certidão : 8D85.ACD3.0C96.3896

Tipo da Certidão : Negativa

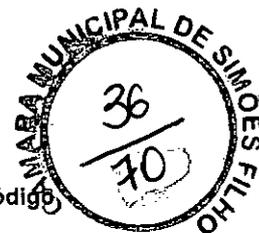


Certidão Negativa emitida em 05/04/2019, com validade até 02/10/2019.

[Página Anterior](#)



Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191281819

RAZÃO SOCIAL	
MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
059.004.705	05.368.767/0001-91

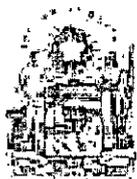
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/05/2019 14:32

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

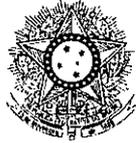
Certidão Nº: 20191281819



Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 059.004.705	CNPJ 05.368.767/0001-91

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 13/05/2019 VÁLIDA ATÉ 12/07/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.368.767/0001-91

Certidão nº: 172340960/2019

Expedição: 13/05/2019, às 14:31:04

Validade: 08/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.368.767/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.368.767/0001-91

Certidão nº: 172340960/2019

Expedição: 13/05/2019, às 14:31:04

Validade: 08/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.368.767/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05368767/0001-91
Razão Social: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA
Nome Fantasia: SIMOES FILHO GAS
Endereço: RUA ELMO CEREJO FARIAS S/N / CIA I / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2019 a 07/06/2019

Certificação Número: 2019050905531805477898

Informação obtida em 13/05/2019, às 14:31:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSO SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESA

Navegue pela CAIXA

**SERVIÇOS AO CIDADÃO**

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador**:: Histórico do Empregador**

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05368767/0001-91

Razão Social: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA

Nome Fantasia: SIMOES FILHO GAS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/05/2019	09/05/2019 a 07/06/2019	2019050905531805477898
20/04/2019	20/04/2019 a 19/05/2019	2019042002420495147405
01/04/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	2019040103183761817520
13/03/2019	13/03/2019 a 11/04/2019	2019031304522865234994
22/02/2019	22/02/2019 a 23/03/2019	2019022203584357087026
03/02/2019	03/02/2019 a 04/03/2019	2019020303300592549659
15/01/2019	15/01/2019 a 13/02/2019	2019011504314088973640
27/12/2018	27/12/2018 a 25/01/2019	2018122704593500451737
08/12/2018	08/12/2018 a 06/01/2019	2018120823530250457311
19/11/2018	19/11/2018 a 18/12/2018	2018111903584125280147
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103103112791474364
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101115580908499175
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092211083275377704
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090310283068465409
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081412250996053425
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072613124972346757
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070712254422269599
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061811511803861978
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053012454512999962
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051113135833486801
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042213152610559455
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040312411837968575
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031513572560722605
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022413364224218046
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020609020218112028
15/01/2018	15/01/2018 a 13/02/2018	2018011511544421819855
27/12/2017	27/12/2017 a 25/01/2018	2017122713440189753972
08/12/2017	08/12/2017 a 06/01/2018	2017120812323866544390
19/11/2017	19/11/2017 a 18/12/2017	2017111905004110893974
31/10/2017	31/10/2017 a 29/11/2017	2017103105511697773400
12/10/2017	12/10/2017 a 10/11/2017	2017101206395969718112
23/09/2017	23/09/2017 a 22/10/2017	2017092305511183029112
23/09/2017	23/09/2017 a 22/10/2017	2017092305192131909007
04/09/2017	04/09/2017 a 03/10/2017	2017090404223393051553
16/08/2017	16/08/2017 a 14/09/2017	2017081605295378877900
28/07/2017	28/07/2017 a 26/08/2017	2017072806143296178140



09/07/2017	09/07/2017 a 07/08/2017	2017070905554310540585
20/06/2017	20/06/2017 a 19/07/2017	2017062004123097324078
01/06/2017	01/06/2017 a 30/06/2017	2017060104552875753300

Resultado da consulta em 13/05/2019 às 14:40:07

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP

Endereço: RUA RUA ELMO SEREJO FARIAS S/N, CIA I
SIMOES FILHO . BA . CEP 43.700-000 .

CNPJ/CPF: 05.368.767/0001-91

Inscrição Econômica: 0006756

Data da emissão: 13/5/2019

Hora da emissão: 11:28:47

Validade: 12/06/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoefilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190007779

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP

CNPJ: 05.368.767/0001-91

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 20190007779

Emitida: 13/5/2019

Validade: 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190007779 em 13/05/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Coordenação do Cadastro Econômico



Nº: 0000012019

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA EPP
Endereço: RUA RUA ELMO SEREJO FARIAS Nº: S/N CEP: 43.700-000
Complemento:
Bairro: CIA I

Atividade Principal

Cnae	Atividade
4784900	Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (GLP)

Atividade(s) Secundária(s)

Cnae	Atividade
00000052	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Serviço(s)

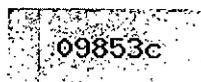
Código	Descrição do Serviço

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0006756 **CNPJ:** 05.368.767/0001-91 **Insc. Estadual:**
Processo de Insc.: 1784/03 **Início da Atividade:** 03/10/2002 **Validade:** 20/12/2019

Observações:
 APRESENTOU- AVCB=- Nº 3960-2018 VALIDADE- 20/12/2019

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação 0010100067562019000001

**Alvará - Validação****Informe a chave de validação do Alvará**Chave: Caracteres:

Repita os cinco caracteres da imagem

Tipo Alvará: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**Número:** 0010100067562019000001**Emitida:** 12/03/2019 11:34:26**Validade:** 20/12/2019**Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL****Nome:** MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP (0006756)**CNPJ:** 05.368.767/0001-91**Para reimprimir seu Alvará clique aqui**



ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 3960/2018

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 10GBM-11716/2018 em 14 de Dezembro de 2018, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

RAZÃO SOCIAL: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA-EPP

NOME FANTASIA: SIMÕES FILHO COMERCIAL DE GÁS

CNPJ: 05.368.767/0001-91

LOGRADOURO: AVENIDA ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS

Nº: 2.261 BAIRRO: CIA I CEP: 43700-000

COMPLEMENTO: -

MUNICÍPIO: SIMOES FILHO

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

ÁREA CONSTRUÍDA: 82,80 m² RISCO: Médio ALTURA: Térrea

OBSERVAÇÃO: CLASSE IV

CAPACIDADE MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 12.480 KG DE GLP OU 960 BOTIJOES DE 13 KG.

Válido até 20 / 12 / 2019

Camacari, 21 de dezembro de 2018

Vistoriador: ST BM NOÉLIA RAMOS DE JESUS SILVA

Auxiliar de Vistoria: Sgt BM UBALDO PEREIRA DOS SANTOS

Vistado por: Cap BM EDMUNDO SOUSA TEIXEIRA

Homologado por: TC BM LANUSSE ARAUJO ANDRADE

Código de Autenticidade: 077938E1-3B23-48E4-B5A7-65BC801F840E

Documento emitido eletronicamente.

A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
AVCB Nº: 3960/2018

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 10GBM-11716/2018, em 27 de Dezembro de 2018, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

NOME FANTASIA: SIMÕES FILHO COMERCIAL DE GÁS

RAZÃO SOCIAL: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA-EPP

CNPJ: 05.368.767/0001-91

LOGRADOURO: AVENIDA ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS

Nº: 2.261 BAIRRO: CIA I

CEP: 43700-000 MUNICÍPIO: CAMACARI

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

ÁREA CONSTRUÍDA: 82,80 m² RISCO: Médio ALTURA: Térrea

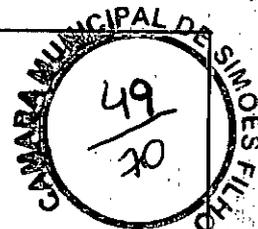
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JORGE HENRIQUE ALVES SANTANA

CREA/CAU: 39502-D

Salvador, 27 de Dezembro de 2018



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP



Razão Social : MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA
CNPJ : 05.368.767/0001-91
Número de Autorização : 001/GLP/BA0000664
Número Despacho : ANP N° 164
Data da Publicação : 04/03/2005
04/03/2005
Endereço : AV ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS -
2261 -
CIA I - SIMOES FILHO - BA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP n° 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **14:01:10** horas do dia **29/04/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **E630.8255.556B.6B3D**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



- Autorizações
- Senhas
- Consultas e certificados
- Verificação de Autenticidade
- Relatórios

Data: 07/05/2019 Hora: 16:38:38

Certificado - Resultado da Verificação

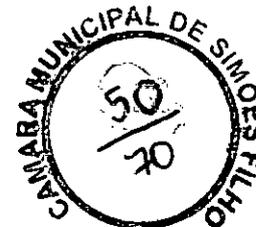
Dados da Instalação:

Nome Instalação: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA

CNPJ/CPF: 05.368.767/0001-91

Endereço: AV ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS, 2261, , CIA I, SIMOES FILHO, BA, 43700000

Os dados informados correspondem a um certificado válido.



Imprimir



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2019.

De: Presidente da Câmara Municipal
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o processo de **dispensa nº 019/2019**, para a contratação proposta no presente processo devendo, pois, esta Comissão de Licitação observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico e de controle interno desta Casa.

Simões Filho, 13 de maio de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

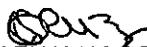
Artigo 1º: Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º-Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei n° 8666/93.

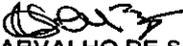
RESOLVE:

Artigo 1º: **SUBSTITUIR** a suplente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Solange Ferreira Rocha, pelo servidor Leonardo de Oliveira Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por AC SEPASA
RFB v5
Data: 30/01/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 099/2019

Simões Filho, 13 de maio de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 099/2019 e o Pedido de Dispensa nº 019/2019, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.../2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA**, CNPJ nº 05.368.767/0001-91, situada na Avenida Engenheiro Elmo Serejo de Farias nº 2261, CIA I - Simões Filho/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. ALEXANDRE MAGNO DE MELLO VASCONCELOS**, portador do documento de Identidade nº 11.300.524-51 e CPF nº 049.398.475-51, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de materiais, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 099/2019, Nota de Empenho nº/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 019/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, fornecimento de recargas em Botijões de 13Kg com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e um Botijão vazio com capacidade de 13 Kg, para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



2

- 03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos e responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos enquanto perdurar a vigência deste contrato.
- 03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.
- 03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais utilizados e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 03.6. Entregar o produto de acordo com as especificações e quantidades previstas neste contrato, mediante requisição emitida pela CONTRATANTE.
- 03.7. Providenciar a substituição do (s) produto (s) que não corresponda (m) às especificações, que será aceita uma única vez, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 03.8. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 03.9. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na assinatura do contrato e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 03.10. Não ceder ou subcontratar, total ou parcialmente o objeto deste contrato.
- 03.11. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 03.12. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 03.13. Fornecer e manter atualizado o nome completo, telefone e e-mail do Gerente responsável pelo acompanhamento do contrato.
- 03.14. Emitir as notas fiscais referentes ao fornecimento dos produtos.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado.
- 04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 04.4. Conferir e receber os produtos entregues pela **CONTRATADA**, notificando-a para a solução de eventuais irregularidades.

05. DA FISCALIZAÇÃO

- 05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.
- 05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

- 06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 31/12/2019.
- 06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 07.1. Pela execução total do serviço, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).
- 07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros

- 07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 019/2019.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

08.2. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

08.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os materiais que se trata este contrato serão fornecidos de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, sendo que o prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6

ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA,..... de de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA - Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF

.....
CPF





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



7

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº ___/2019

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Gás de cozinha – GLP 13kg acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Deverá conter informação do peso do botijão - Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar número de autorização da ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT NBR E ABNT/EB e selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro	24	75,00	1.800,00
2	Botijão vazio , transportável, chapa em aço, para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), selo Inmetro, capacidade 13 kg.	1	220,00	220,00
TOTAL – R\$				2.020,00

Valor Global: R\$ R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº: 027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2019
DA.: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento de Dispensa de Licitação. Contratação de Empresa para fornecimento de botijão P 13 e gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Câmara Municipal de Simões Filho Bahia. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

Vêm os autos a esta Procuradoria Jurídica para exame e manifestação acerca da contratação da empresa **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA/EPP.**, cujo objeto é o fornecimento de recarga em botijão de 13 Kg, com gás liquefeito de petróleo (GLP) e um botijão vazio com capacidade de 13 Kg, para Câmara Municipal de Simões Filho/Bahia.

Constam no presente expediente informações quanto à necessidade da prestação do serviço para o bom funcionamento interno desta Câmara, visto que se trata de material necessário para preparo de café, chá e outros, os quais são servidos aos funcionários e visitantes, como sendo o fornecedor do melhor serviço pela sua singularidade e foco da própria instituição, consta na instrução dos autos; requisição de compras da Diretoria Administrativa, Mapa comparativo de preços e cotação de empresas, manifestação da coordenação financeira quanto à existência de dotação orçamentária e encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação para essa Procuradoria Jurídica para manifestação e opinativo.

DA ANÁLISE JURÍDICA

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. ”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Importante mencionar que tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

O presente parecer buscar traçar pontos legais para a realização da licitação na modalidade de Dispensa de licitação para a Contratação da Empresa **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA/EPP**, para a realização dos serviços supracitados.

Neste sentido, resta claro que, a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente Exmo. Presidente Orlando Carvalho de Souza, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho BA, 14 de maio de 2019.

**ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO
PROCURADOR JURÍDICO – OAB/BA 45.799
PROCURADORIA JURÍDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 099/2019

Simões Filho, 14 de maio de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

Assunto: Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 099/2019, referente ao Pedido de Dispensa nº 019/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



Simões Filho, 14 de maio de 2019.

Parecer nº 031/2019 – CI/CMSF

Processo Administrativo: 099/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2019

Requerente: Setor de Licitações e Compras

Objeto: Fornecimento de **botijão P13 gás liquefeito de petróleo (GLP)** para a Câmara Municipal de Simões Filho.

DOS FATOS

Foi encaminhado ao Controle Interno, para análise, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação Fornecimento de botijão P13 gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Câmara Municipal de Simões Filho.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos do processo:

- a) despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;
- b) despacho da Coordenação Contábil e Financeira com indicação de existência de crédito orçamentário;
- c) Parecer Jurídico de nº 027/2019;
- d) mapa comparativo de preços com apresentação de 4 (quatro) propostas, sendo 3 (três) propostas verificadas no site do Ministério da Economia "<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>."
- e) documentos de habilitação jurídica e fiscal conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



geral, e o mio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 04 (três) propostas. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço global, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendida foi a empresa **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA/EPP**.

Valor Global: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93. Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** do presente processo para a aquisição por empreitada global de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos nº 23, § 2º, e nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Solange Ferreira Rocha

Controlador Interno

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve: **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 099/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº 019/2019, cujo objeto é o fornecimento de botijão P13 e gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Câmara Municipal de Simões Filho e **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA/EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.368.767/0001-91, com sede na Av. Engenheiro Elmo Serejo de Farias, 2261, CIA I – Simões Filho/BA. Valor Global de **R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)**

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 15 de maio de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2019.

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 019/2019, constante do Processo Administrativo nº 099/2019, tendo como objeto: Fornecimento de botijão P13 e gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA/EPP**, com o valor global de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

- Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo - Outros

- **Base Legal:** Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 15/02/2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATOS DE CONTRATOS – 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 099/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2019 - Objeto: fornecimento de 24 (vinte e quatro) recargas em Botijões de 13Kg com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e um Botijão vazio com capacidade de 13 Kg, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA; CNPJ nº 05.368.767/0001-91; Valor global de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais). Contrato nº 019/2019; Data da assinatura: 15/05/2019; Vigência: 15/05/2019 a 31/12/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99.

Processo Administrativo nº 078/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 - Objeto: fornecimento de materiais de limpeza, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: HERICO SAMUEL CARVALHO DANTAS/ME; CNPJ nº 29.350.799/0001-28; Valor global de R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais). Contrato nº 022/2019; Data da assinatura: 28/05/2019; Vigência: 28/05/2019 a 31/12/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 31 de maio de 2019.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final dos seguintes processos licitatórios: Processo Administrativo nº 099/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2019 - Objeto: fornecimento de 24 (vinte e quatro) recargas em Botijões de 13Kg com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e um Botijão vazio com capacidade de 13 Kg, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA; CNPJ nº 05.368.767/0001-91; Valor global de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais). Contrato nº 019/2019.

Processo Administrativo nº 078/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 - Objeto: fornecimento de materiais de limpeza, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: HERICO SAMUEL CARVALHO DANTAS/ME; CNPJ nº 29.350.799/0001-28; Valor global de R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais). Contrato nº 022/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 31 de maio de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do Termo Aditivo nº 002/2019; Processo Administrativo nº 091/2019, referente ao Contrato nº 028/2017; Empresa contratada: COPAM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA/ME; CNPJ nº 05.481.412/0001-04; Objeto: Prestação de Serviços com aluguel do software do sistema de folha de pagamento (recursos humanos) da Câmara Municipal de Simões Filho; Valor global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Assinatura do Termo Aditivo: 17/05/2019; Vigência: 19/05/2019 a 18/05/2020. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 31 de maio de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERASA
RFB v5

Data: 31/05/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA**, CNPJ nº 05.368.767/0001-91, situada na Avenida Engenheiro Elmo Serejo de Farias nº 2261, CIA I - Simões Filho/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. ALEXANDRE MAGNO DE MELLO VASCONCELOS**, portador do documento de Identidade nº 11.300.524-51 e CPF nº 049.398.475-51, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de materiais, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 099/2019, Nota de Empenho nº 096/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 019/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, fornecimento de recargas em Botijões de 13Kg com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e um Botijão vazio com capacidade de 13 Kg, para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2

- 03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos e responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos enquanto perdurar a vigência deste contrato.
- 03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.
- 03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais utilizados e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 03.6. Entregar o produto de acordo com as especificações e quantidades previstas neste contrato, mediante requisição emitida pela CONTRATANTE.
- 03.7. Providenciar a substituição do (s) produto (s) que não corresponda (m) às especificações, que será aceita uma única vez, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 03.8. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 03.9. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na assinatura do contrato e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 03.10. Não ceder ou subcontratar, total ou parcialmente o objeto deste contrato.
- 03.11. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 03.12. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 03.13. Fornecer e manter atualizado o nome completo, telefone e e-mail do Gerente responsável pelo acompanhamento do contrato.
- 03.14. Emitir as notas fiscais referentes ao fornecimento dos produtos.



04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado.
- 04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 04.4. Conferir e receber os produtos entregues pela **CONTRATADA**, notificando-a para a solução de eventuais irregularidades.

05. DA FISCALIZAÇÃO

- 05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.
- 05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

- 06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 31/12/2019.
- 06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 07.1. Pela execução total do serviço, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).
- 07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros

- 07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 019/2019.



08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

08.2. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

08.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.



09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os materiais que se trata este contrato serão fornecidos de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, sendo que o prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6

ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, 15 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA - Contratada

TESTEMUNHAS:

Sara Feitoria de Sousa Bispo.....
CPF 85887550508

CPF 384909805-44



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 019/2019.

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Gás de cozinha – GLP 13kg acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Deverá conter informação do peso do botijão - Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar número de autorização da ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT NBR E ABNT/EB e selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro	24	75,00	1.800,00
2	Botijão vazio , transportável, chapa em aço, para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), selo Inmetro, capacidade 13 kg.	1	220,00	220,00
VALOR TOTAL DESTES CONTRATOS – R\$				2.020,00

Valor Global: R\$ R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA
CNPJ: 05.368.767/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:59 do dia 05/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2019.

Código de controle da certidão: **8D85.ACD3.0C96.3896**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR **VOLTAR**

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05368767/0001-91
Razão Social: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA
Nome Fantasia: SIMOES FILHO GAS
Endereço: RUA ELMO CEREJO FARIAS S/N / CIA I / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2019 a 07/06/2019

Certificação Número: 2019050905531805477898

Informação obtida em 13/05/2019, às 14:31:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.368.767/0001-91

Certidão nº: 172340960/2019

Expedição: 13/05/2019, às 14:31:04

Validade: 08/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.368.767/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191281819

RAZÃO SOCIAL	
MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
059.004.705	05.368.767/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP**

Endereço: **RUA RUA ELMO SEREJO FARIAS S/N, CIA I
SIMOES FILHO - BA - CEP 43.700-000.**

CNPJ/CPF: **05.368.767/0001-91** Inscrição Econômica: **0006756**

Data da emissão: **13/5/2019**

Hora da emissão: **11:28:47**

Validade: **12/06/2019**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CPN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/2012.

Autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

<http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: **20190007779**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.